



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1154/2017

“Denomia Chapada Pedro Farofa ao trecho que inicia na propriedade do senhor Ori Gaitero na Localidade de Linha Bernardes com término a propriedade do senhor Valcir Simonetti e dá outras providências.”

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Chapada Pedro Farofa ao trecho que inicia na propriedade do senhor Ori Gaitero na Localidade de Linha Bernardes com término a propriedade do senhor Valcir Simonetti.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 11 de agosto de 2017.

**FLORI WERB
Prefeito Municipal**